



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DELIBERATIVO Nº 159

Altera a linha "G3 - Dependente Especial (*)" das tabelas constantes do art. 4º do Ato Deliberativo nº 153, de 4 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (CDPLAS/JMU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 e §2º do art. 42, da Resolução nº 334, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU) e considerando a decisão colegiada levada a efeito na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU (CDPLAS/JMU), de 2 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º As tabelas constantes das alíneas "a" e "b" do art. 4º do Ato Deliberativo nº 153, de 4 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte alteração na linha referente ao Dependente Especial:

"Art. 4º [...]"

a. Tabela relativa aos Grupos 1, 2, 3 e 4 de Beneficiários - Plano Básico

(Disciplina a contribuição mensal, per capita, do beneficiário titular e seus dependentes)

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL - PLANO BÁSICO (em R\$)										
CARGO/IDADE	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38 (*)	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ACIMA
G1 - Magistrado	191,96	230,35	276,43	331,71	398,06	477,67	573,20	687,85	825,42	990,50
G1 - Analista Judiciário	159,97	191,96	230,35	276,43	331,71	398,06	477,67	573,20	687,85	825,42
G1 - Técnico Judiciário	133,31	159,97	191,96	230,35	276,43	331,71	398,06	477,67	573,20	687,85
G2 - Cargos em Comissão (CJ)	213,56	256,27	307,52	369,03	442,83	531,40	637,68	765,22	918,26	1.101,92
G2 - Funções Comissionadas (FC)	154,54	185,44	222,53	267,04	320,45	384,54	461,45	553,74	664,49	797,39
G3 - Dependente Indireto	297,94	348,58	407,85	477,18	558,30	653,21	764,26	894,19	1.046,20	1.224,05
G3 - Dependente Especial (*)	xxxxxx	650,00	650,00	650,00	780,00	780,00	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
G 4 - Classe 4 - Militar	230,35	276,43	331,71	398,06	477,67	573,20	687,85	825,42	990,50	1.188,60
G 4 - Classe 3 - Militar	191,96	230,35	276,43	331,71	398,06	477,67	573,20	687,85	825,42	990,50
G 4 - Classe 2 - Militar	159,97	191,96	230,35	276,43	331,71	398,06	477,67	573,20	687,85	825,42
G 4 - Classe 1 - Militar	133,31	159,97	191,96	230,35	276,43	331,71	398,06	477,67	573,20	687,85

* A idade máxima para a permanência do Dependente Especial, no PLAS/JMU, será de até 39 anos, 11 meses e 29 dias.

b. Tabela relativa aos Grupos 1, 2, 3 e 4 de Beneficiários - Plano Superior

(Disciplina a contribuição mensal, per capita, do beneficiário titular e seus dependentes)

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL - PLANO SUPERIOR (em R\$)										
CARGO/IDADE	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38 (*)	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ACIMA
G1 - Magistrado	364,72	437,66	525,21	630,24	756,31	907,57	1.089,08	1.306,91	1.568,29	1.881,95
G1 - Analista Judiciário	303,94	364,72	437,66	525,21	630,24	756,31	907,57	1.089,08	1.306,91	1.568,29
G1 - Técnico Judiciário	253,28	303,94	364,72	437,66	525,21	630,24	756,31	907,57	1.089,08	1.306,91
G2 - Cargos em Comissão (CJ)	405,76	486,91	584,29	701,15	841,38	1.009,66	1.211,59	1.453,91	1.744,69	2.093,63
G2 - Funções Comissionadas (FC)	293,62	352,34	422,81	507,37	608,85	730,62	876,74	1.052,09	1.262,51	1.515,01
G3 - Dependente Indireto	566,08	662,31	774,90	906,64	1.060,77	1.241,10	1.452,08	1.698,94	1.987,76	2.325,68
G3 - Dependente Especial (*)	xxxxx	1.235,00	1.235,00	1.235,00	1.482,00	1.482,00	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
G4 - Classe 4 - Militar	437,66	525,21	630,24	756,31	907,57	1.089,08	1.306,91	1.568,29	1.881,95	2.258,34
G4 - Classe 3 - Militar	364,72	437,66	525,21	630,24	756,31	907,57	1.089,08	1.306,91	1.568,29	1.881,95
G4 - Classe 2 - Militar	303,94	364,72	437,66	525,21	630,24	756,31	907,57	1.089,08	1.306,91	1.568,29
G4 - Classe 1 - Militar	253,28	303,94	364,74	437,66	525,21	630,24	756,31	907,57	1.089,08	1.306,91

* A idade máxima para a permanência do Dependente Especial, no PLAS/JMU, será de até 39 anos, 11 meses e 29 dias".

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor em 1º de outubro de 2026.

Ministro Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Presidente do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLAS**, em 14/09/2026, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5123573** e o código CRC **EC2DEBF3**.